



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 6, de 2021, que Submete à consideração do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

07 de Julho de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 6, de 2021, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ROMISON RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.*

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 6, de 2021 (Mensagem nº 74, de 2021, na origem), o nome do Senhor Romison Rodrigues Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Junto à Mensagem, foram encaminhados também o *curriculum vitae* do indicado, declarações e certidões expedidas por órgãos públicos, além de argumentação escrita em que o indicado defende sua adequação ao cargo.

O *curriculum vitae* recebido aponta que o Senhor Romison Rodrigues Mota é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Goiás, além de possuir especializações em Gestão Financeira, pela Faculdade Faria Alves, e em Vigilância Sanitária, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Iniciou sua trajetória profissional na iniciativa privada, no setor financeiro da Planalto Empreendimentos S/C Ltda, onde trabalhou até 1995, antes de atuar nas empresas Nasa Administradora de Consórcio S/C Ltda e Nasa Veículos Ltda, até março de 2005. Foi aprovado nesse mesmo ano, em concurso



SF/21994.31827-30



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

público, para o cargo efetivo de Analista Administrativo – Especialidade Economia –, da Anvisa, carreira à qual pertence até os dias atuais.

Na Agência, exerceu a função de Gerente de Orçamento e Finanças, de fevereiro de 2011 a maio de 2015, para depois ser nomeado para o cargo de Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira, em que permaneceu até abril de 2020, após ser escolhido mediante processo seletivo. Posteriormente, foi Diretor Substituto da Terceira Diretoria da Anvisa – de abril a novembro de 2020 – e, também, Diretor Substituto da Quarta Diretoria, posição que ocupa atualmente.

A documentação mencionada apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com vistas a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O indicado não apresentou relação de publicações de sua autoria.

Para satisfazer as exigências descritas na alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:

- i. não ter parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii. não ter participação atual como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, embora tenha sido sócio de empresa já liquidada e baixada, desde 2007, junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- iii. ter regularidade fiscal, perante as três esferas de governo, com certidões negativas (ou positivas, com efeito de negativas) comprobatórias dessa situação, em anexo;
- iv. inexistirem ações judiciais, cíveis ou criminais, nas quais figure como autor ou réu, conforme certidões negativas anexadas e emitidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pelo Tribunal Regional Federal da 1º Região e pelo Superior Tribunal de Justiça;
- v. não ter participado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais;



SF/21994.31827-30



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

- vi. sobre a atuação em funções de direção de agências reguladoras, declara ter exercido a posição de Diretor Substituto da Terceira Diretoria da Anvisa, de 7 de abril a 5 de novembro de 2020, data em que assumiu o cargo de Diretor Substituto da Quarta Diretoria da mesma Agência, em que permanece até os dias atuais.

Para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Anvisa, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do RIsf, o Senhor Romison Rodrigues Mota encaminhou argumentação escrita na qual relata que iniciou sua vida profissional muito cedo, na informalidade, passando a atuar formalmente na iniciativa privada, aos dezesseis anos de idade, e que progrediu até ocupar cargos de gestão nas empresas por onde passou.

No setor público, reporta que ingressou na Anvisa, órgão em que também se desenvolveu profissionalmente, capacitando-se para ocupar as posições descritas em seu currículo. Enfatiza, ainda, seu desempenho em duas Diretorias da Agência, oportunidade em que pôde contribuir para o enfrentamento da pandemia da covid-19, no que se refere aos aspectos regulatórios, com a flexibilização e a simplificação de normativos e a adoção de procedimentos necessários à autorização de uso de equipamentos de suporte respiratório e de outros dispositivos médicos e insumos necessários à assistência de pacientes com a doença.

Destaca, também, sua contribuição para a edição de regulamentos técnicos que incluíram o oxigênio medicinal e as vacinas contra a covid-19 entre os produtos essenciais que dependem de anuência prévia da Anvisa para que sejam exportados. Sobre os referidos imunizantes, cita sua participação no processo decisório que culminou com a aprovação do uso emergencial no Brasil.

Por fim, para afiançar sua afinidade moral e intelectual em relação ao exercício do cargo para o qual foi indicado, cita seus dezesseis anos de atuação profissional na Anvisa, além de sua formação educacional, importante no desempenho de suas funções administrativas e gerenciais na Agência, e aprimorada pelo curso de especialização em Vigilância Sanitária ministrado pela Fiocruz.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Romison Rodrigues Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de



SF/21994.31827-30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato de Alessandra Bastos Soares.

Senador Nelsinho Trad
Relator



SF/21994.31827-30

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Assuntos Sociais**

Indicação para cargo de diretor da ANS e ANVISA

ROMISON RODRIGUES MOTA - ANVISA

Início da Votação: 07/07/2021 09:49:04

Fim da Votação: 07/07/2021 10:50:48

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
ROSE DE FREITAS (MDB)	1. Renan Calheiros (MDB)
EDUARDO GOMES (MDB)	2. Dário Berger (MDB)
MARCELO CASTRO (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
NILDA GONDIM (MDB)	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou
LUIS CARLOS HEINZE (PP) votou	5. Kátia Abreu (PP)
CIRO NOGUEIRA (PP) votou	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
GIORDANO (PSL) votou	4. Rodrigo Cunha (PSDB)
IZALCI LUCAS (PSDB)	5. VAGO
FLÁVIO ARNS (PODEMOS)	1. Roberto Rocha (PSDB)
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS) votou	2. Lasier Martins (PODEMOS)
MARA GABRILLI (PSDB)	3. VAGO
PSD	
SÉRGIO PETECÃO (PSD) votou	1. Nelsinho Trad (PSD) votou
LUCAS BARRETO (PSD) votou	2. Irajá (PSD)
ANGELO CORONEL (PSD)	3. Otto Alencar (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
JAYME CAMPOS (DEM) votou	1. Zequinha Marinho (PSC) votou
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	2. Romário (PL) votou
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
ZENAIDE MAIA (PROS) votou	1. Paulo Rocha (PT) não computado
PAULO PAIM (PT) votou	2. Rogério Carvalho (PT) não computado
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)	1. Fabiano Contarato (REDE)
LEILA BARROS (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)

Votação:TOTAL 14 SIM 12 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 07/07/2021



Relatório de Registro de Presença
CAS, 07/07/2021 às 09h - 3ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	1. RENAN CALHEIROS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	
MARCELO CASTRO	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
NILDA GONDIM	4. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	5. KÁTIA ABREU	
CIRO NOGUEIRA	6. VAGO	

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO ARNS	2. LASIER MARTINS	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	
MARA GABRILLI	4. RODRIGO CUNHA	
GIORDANO	5. VAGO	

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. NELSON TRAD	PRESENTE
LUCAS BARRETO	2. IRAJÁ	
ANGELO CORONEL	3. OTTO ALENCAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	2. ROMÁRIO	PRESENTE
VAGO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ZENAIDE MAIA	1. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	2. RANDOLFE RODRIGUES	

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 6/2021)

NA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL À ESCOLHA DO SENHOR ROMISON RODRIGUES MOTA, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 CONTRÁRIOS.

07 de Julho de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais